

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO DPG Nº 179, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas pelo art. 18, XII, da Lei Complementar nº 136/2011, considerando o disposto na Resolução DPG nº 165/2014,

RESOLVE

Art. 1º – Retificar o Anexo II, da Resolução DPG nº 165/2014, nos termos do Anexo Único da presente resolução, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

DEFENSOR PÚBLICO
MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
EMMANUEL BOTELHO CALILI
MARGARETH ALVES SANTOS
ERICK LÉ FERREIRA
PATRICIA RODRIGUES MENDES
FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
DEZIDERIO MACHADO LIMA
MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM
CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE
YARA FLORES LOPES STROPPIA
PAULA GREIN DEL SANTORO
CAMILLE VIEIRA DA COSTA
CARLOS AUGUSTO SILVE MOREIRA LIMA
RAPHAEL GIANTURCO
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA
SUZETE DE F. BRANCO GUERRA
RICARDO MENEZES DA SILVA
ANA PAULA COSTA GAMERO
GUSTAVO PEDROZA
NEWTON PORTES